PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o Parecer técnico 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer nº 018/2025 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR por 05 (cinco) anos o funcionamento do Ensino Especial na modalidade Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD), da Escola Carlos Augusto Guimarães, localizado na Rua Márcia Figueiredo Alves Pereira, 400, na cidade de Ibiporã estado do Paraná.

Art. 2º A Escola Carlos Augusto Guimarães tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/02/2025.

Secretaria Municipal de Educação, 19 de dezembro de 2025.

Atef El Kadri

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 016/2025

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/28053/ieX8hcmsIcOA1KBfHpYWIXqvSfNms161.pdf

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 95568e28-0a48-4617-be74-f06767ed492d